



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL nº 01/2018:**
**Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos
termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto
Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.**

Eliete Nunes Fernandes da Silva, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei Federal 13.019/2014 e do §1º, do art. 47, do Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil, celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Membros:

- a) Andréia Golinelli - RF nº 17591-1
- b) Deise Gonçalves Medeiros Esteves – RF nº 18294-8
- c) Dinalberto de Oliveira - RF nº 18289-5
- d) Ilda Soeli Barbosa Danelon – RF nº 12705-2
- e) Jacqueline Camargo Spolidoro Alves - RF nº 19369-3
- f) Veridiana Giovanetti da Silva Ricci - RF nº 20055-7



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar o monitoramento do conjunto de parcerias, aprimorar os procedimentos, padronizar os objetos, custos e indicadores e produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de abril de 2018.

ELIETE NUNES F. DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2017
PROCESSO Nº 148.796/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de agregado reciclado para pavimentos

Cota Reservada:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	52.500	Tonelada	Agregado reciclado para pavimentos	R\$ 12,35	R\$ 648.375,00

Cota Exclusivo ME/EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	17.500	Tonelada	Agregado reciclado para pavimentos	R\$ 12,35	R\$ 216.125,00

Item 01 – Piraenge Construtora Eireli – EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL nº 01/2018

Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Elete Nunes Fernandes da Silva, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei Federal 13.019/2014 e do §1º, do art. 47, do Decreto Municipal nº 17.093 de 01 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil, celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros:

- a) Andréia Goinel - RF nº 17591-1
- b) Daise Gonçalves Medeiros Esteves - RF nº 18294-8
- c) Dinálberto de Oliveira - RF nº 18289-5
- d) Ilda Soel Barbosa Danelon - RF nº 12705-2
- e) Jacqueline Camargo Spolidoro Alves - RF nº 19369-3
- f) Veridiana Giovanetti da Silva Ricci - RF nº 20055-7

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar o monitoramento do conjunto de parcerias, aprimorar os procedimentos, padronizar os objetos, custos e indicadores e produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação o cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de abril de 2018.

Elete Nunes F. Da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 189/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes Internos.
OBJETO: Aquisição de peças para máquina da linha "JCB" para a manutenção da frota municipal.
CONTRATADO: Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda. - CNPJ 06.165.580/0001-53.
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
REQUISICÃO nº 1477/2018.
EXPEDIENTE PROTOCOLO nº 25.806/2018.
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2018.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 242/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.
Objeto: pagamento das despesas de anuidade, carteirinhas, inscrição e arbitragem, nas diversas categorias e faixas etárias da modalidade basquetebol masculino sub 19.
Contratada: Associação Regional de Basquetebol - C.N.P.J. nº 00.970.655/0001-37.
Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
Prazo Contratual: até o término das competições.
Protocolo nº 48.335/2018
Renúncia: 2082/2018.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispensa de licitação a presente despesa no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

A Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME. - CNPJ nº 26.193.511/0001-60 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 397/2018.
Proc. Adm. nº 147.470/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 213/2017 - Ata de Registro de Preços nº 01/2018 (válida até 02/01/2019).
Objeto: Aquisição de bobina de papel para relógio ponto
Valor: R\$ 6.356,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/04/2018.

Contratada: AFH COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME. - CNPJ nº 21.308.808/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 398/2018.
Proc. Adm. nº 111.254/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 168/2017 - Ata de Registro de Preços nº 435/2017 (válida até 30/11/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para sistema de monitoramento.
Valor: R\$ 4.506,40 (quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/04/2018.

Contratada: ISABELA INFORMÁTICA LTDA - ME. - CNPJ nº 27.846.927/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 399/2018.
Proc. Adm. nº 111.254/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 168/2017 - Ata de Registro de Preços nº 433/2017 (válida até 30/11/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para sistema de monitoramento.
Valor: R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/04/2018.

Contratada: MENTAL SERVICE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E CONSULTORIA LTDA - ME. - CNPJ nº 24.745.354/0001-23 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 400/2018.
Proc. Adm. nº 12.188/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 32/2018.
Objeto: Prestação de serviços para avaliação psicológica para renovação de porte de arma de 241 guardas civis.
Valor: R\$ 13.255,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/04/2018.

Contratada: FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 55.331.847/0001-40 (SEMÓB)
Contrato nº 401/2018.
Proc. Adm. nº 15.874/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2018.
Objeto: Aquisição de lampião de ferro fundido.
Valor: R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 16/04/2018.

Contratada: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. - CNPJ nº 52.228.073/0025-77 (SEMUTRI)
Contrato nº 402/2018.
Proc. Adm. nº 39.515/2018.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de peças e serviços da linha Case para a manutenção da Frota Municipal.
Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/04/2018.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo

Processo nº: 78.520/2017.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de STEFANI DOS SANTOS, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal, Sr. STEFANI DOS SANTOS, por ter infringido o disposto no art. 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o que ficou comprovado no presente processo administrativo disciplinar.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo

Processo nº: 165.465/2016.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de VALDIR ALVES DE PAULA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao disposto no art. 195, incisos I, III e IV, da Lei 1.972/72, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piracicaba, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, do mesmo diploma legal.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor público municipal, Sr. VALDIR ALVES DE PAULA, por ter infringido o art. 195, incisos I e III, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o que ficou comprovado no presente processo administrativo disciplinar.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.